Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.623.561 - SP (2015/0217097-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SÉRGIO KUKINA**
RECORRENTE	:	JOSE GOMES RIBEIRO
ADVOGADOS	:	RAUL REINALDO MORALES CASSEBE - SP024308
		SAULO DIAS GOES E OUTRO(S) - SP216103
RECORRIDO	:	MUNICÍPIO DE SAGRES
ADVOGADO	:	FÁBIO RENATO BANNWART E OUTRO(S) - SP170932

DESPACHO

Trata-se de pedido de retirada de pauta da sessão virtual do agravo interno interposto contra a decisão de fls. 641/344, formulado por José Gomes Ribeiro à fl. 369.

A justificar sua pretensão, a parte invoca os artigos 184-D e 184-F, § 2º, do RISTJ.

É o breve relato.

Nos termos do artigo 184-D do RISTJ, é facultado aos integrantes do Órgão Julgador expressar a não concordância com o julgamento virtual do feito. Também as partes, por meio de advogado devidamente constituído, o Ministério Público e os defensores públicos poderão, de **modo fundamentado**, manifestar oposição ao julgamento virtual ou solicitar sustentação oral.

No caso concreto, verifico que não foi apresentada fundamentação idônea a ensejar a retirada do feito da sessão virtual de julgamento, sem prejuízo do elevado crivo dos demais pares integrantes do Colegiado.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido.

Publique-se.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

MINISTRO **SÉRGIO KUKINA**
Relator